

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.832/2021**

Credencia a Escola para a Vida Professora Maria Stella de Novaes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.204/2021 (Processo CEE-ES nº. 234/2020/SEP nº. 89131738), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-04-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola para a Vida Professora Maria Stella de Novaes, situada na Rua Joanna Payer, nº. 01/101, Bairro Aeroporto, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC AR ES, CNPJ nº. 05.305.785/0008-09, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino

Fundamental - anos iniciais, para funcionamento de forma gradativa, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Vitória, ES, 30 de abril de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 30 de abril de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 666669

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.834/2021**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Crescer.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.207/2021 (Processo CEE-ES nº. 513/2020/SEP nº. 89382005), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-03-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Espe-

cializado Crescer, situado na Rua Claudio Vivas, nº. 300, Bairro Serrano, município de Mimoso do Sul, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, CNPJ nº. 01.194.628/0001-38, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 23 de março de 2021.

Vitória, ES, 30 de abril de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 30 de abril de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 666679

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.841/2021**

Renova o credenciamento da EMPEF Luxemburgo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.205/2021 (Processo CEE-ES nº. 007/2018/SEP nº. 80664490), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-03-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Luxemburgo, situada em Luxemburgo, Zona Rural, município de Santa Leopoldina, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, ES, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Vitória, ES, 30 de abril de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 30 de abril de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 666683

PORTARIA Nº 522-S, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar localizados, em caráter provisório, a partir da data de publicação a 03/05/2022, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na função de Supervisor Escolar na Superintendência Regional de Educação de Carapina, nível de atuação 18, nos termos do Art. 12 da Portaria nº. 094-R, publicada no D.O. de 14/10/2019, no parágrafo único do Art. 18 e Artigo 31 e da Lei nº 5.580, e Art. 81 da Lei Complementar 115/98 publicada no D.O. de 14/01/98 e Portaria Nº 086-R, publicada no D.O em 04/08/2020 (Processo nº 2021-GCTPD):

SRE CARAPINA		
Nº FUNC./VINC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
2668866/2	DUILIO HENRIQUE KUSTER CID	MAPB
3004872/17	ALEXSANDRE OLIVEIRA PINA	MAPB
3545180/1	LAIS CAZAROTO SIQUARA	MAPB
3549470/1	TIAGO MARTINS GREGÓRIO	MAPB

Vitória, 03 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 666668

**PORTARIA CONJUNTA SEDU/
SEFAZ/SEG/SEP/SEGER/PGE Nº
001-S, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Institui Grupo Técnico de Estudo para monitoramento da execução orçamentária/financeira da Secretaria de Estado de Educação, diante dos novos normativos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e considerando:

o estabelecido na Lei nº14.113/2020

e no Decreto nº10.656/2021, ambos do governo federal, que regulamentam o novo FUNDEB/MDE;

a Resolução nº 238/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito - TCEES;

a necessidade de monitorar no primeiro exercício de vigência dos novos normativos e subsidiar a tomada de decisões dos gestores quanto à utilização eficiente dos recursos públicos;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Estudo para monitoramento da execução orçamentária/financeira da Secretaria de Estado de Educação, diante de novos normativos do FUNDEB/MDE.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Estudos tem como propósitos:

I. Sugerir e formalizar consultas junto aos órgãos de controle;

II. Implantar novos procedimentos necessários ao cumprimento das novas legislações da Educação;

III. Monitorar a execução orçamentária/financeira da Educação.

Art. 2º O Grupo Técnico de Estudos a que se refere o art. 1º tem a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Bruno Pires Dias - Titular
Daniel Correa - Suplente

II. Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Josivaldo Barreto de Andrade - Titular
Mirella Carla Mendes Christ - Suplente

III. Representantes da Secretaria de Estado de Governo - SEG
Gilson Daniel Batista - Titular
Maria Emanuela Alves Pedrosa - Suplente

IV. Representantes da Secretaria de Economia e Planejamento - SEP
Juliani Nunes Campos Johanson - Titular
Mariana Machado Barreto Fontão - Suplente

V. Representantes da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Heyde dos Santos Lemos - Titular
Renan Gomes de Azevedo - Suplente

VI. Procuradoria Geral do Estado - PGE
Luiz Henrique Miguel Pavan - Titular
Igor Gimenes Alvarenga Domingues - Suplente

Parágrafo único. A coordenação

deste Grupo estará a cargo do representante titular da Secretaria de Estado da Educação:

Art. 3º A primeira reunião deste grupo ocorrerá até o dia seguinte à publicação desta Portaria, ocasião em que será elaborado cronograma detalhado com os prazos para o desenvolvimento das atividades elencadas no art. 1º e outros assuntos pertinentes ao grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado de Governo

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Economia e Planejamento

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador-Geral do Estado
Protocolo 666852

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR 9018/2018

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CESSÁRIO: Município de Vila Velha/ES.

CNPJ/MF nº. 27.165.554/0001-03
OBJETO: Rescisão do Convênio Originário nº 9018/2018, a contar de 01 de janeiro de 2021, referente à cessão da servidora **Mary Vania de Aguiar Danieletto de Sá Souza**, nº funcional 457684/14, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº. 2020-ZMQLJ
Protocolo 666636

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2020-1DTBD

Forma de Contratação: Tomada de Preço 020/2020

Contratado: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.285.265/0001-37

Objeto: Tem por objeto o CONTRATO de REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO DA EEEFM JUDITH DA SILVA GÓES COUTINHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Valor: R\$ 839.400,00

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Conforme Cláusula Oitava do

contrato.

Fonte: 0102

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 666628

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018
Pregão Eletrônico nº. 0016/2018

Lotes nº. 01, 04 e 10.

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Coltrans - Colatina Transportes Ltda.

CNPJ: 07.155.379/0001-58

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 078/2018 por mais 80 (oitenta) dias letivos a contar de 01.05.2021 até o dia 31.08.2021, para execução de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural do município de Barra de São Francisco.

Valor: R\$ 231.002,16 (duzentos e trinta e um mil e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho:
10.42.101.12.361.0032.4345 e
10.42.101.12.362.0032.4346
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 102

Processo nº. 81831900/2018

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

***execução condicionada ao reinício das aulas**
Protocolo 666631

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019.2018

PROCESSO Nº 2020-4F4HP

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 019/2018.

OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ **412.360,00 (Quatrocentos e doze mil, trezentos e sessenta reais)** ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 019/2018 e prorrogação por **14 (quatorze) meses**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ **1.730.568,00 (Um milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		320901		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG.TRAB.						
1	42101	12.362.0033.8683	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS	0131	339020	420101	1365	412.360,00

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

ASSINAM: Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU:** VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES:** CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ/Presidente e LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO/Diretora Administrativo Financeiro.

Protocolo 666727

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 015/2021 Tomada de Preço nº 045/2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16.04.2021.

Onde se lê: Tem por objeto o CONTRATO de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MATEUS, PEDRO CANÁRIO, JAGUARÉ E CONCEIÇÃO DA BARRA.

Leia-se: Tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, EEEFM CAMILA MOTTA, CEIER ÁGUIA BRANCA E EEEFM PROF.ª FILOMENA QUITIBA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ALFREDO CHAVES, ÁGUIA BRANCA E PIUMA RESPECTIVAMENTE.

Processo nº 2020-38L08

Protocolo 666629